

|                  |          |   |
|------------------|----------|---|
| <b>PROCESSO</b>  | <b>:</b> | <b>5.573-5/2012</b>   |
| <b>PRINCIPAL</b> | <b>:</b> | <b>CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES</b>                    |
| <b>ASSUNTO</b>   | <b>:</b> | <b>CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL</b>                      |
| <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>:</b> | <b>EXERCÍCIO DE 2012 (2º DESPACHO DE RELATÓRIO DE DEFESA)</b> |
| <b>GESTOR</b>    | <b>:</b> | <b>VANDERSON VITOR DA SILVA</b>                               |

**PREZADO SENHOR SECRETÁRIO,**

Trata-se de análise da defesa das Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de Barra do Bugres, referentes ao exercício de 2012, sob a gestão do senhor Vanderson Vítor da Silva, ex-Vereador Presidente.

Através dos relatórios técnicos de defesa (fls. 241-259 e 319/327), desenvolvido pelo Sr. Jaime Carlos Kreutz, Técnico de Controle Público Externo, e pelos Srs. Edmar Cláudio Marangon e Oziel Mendes e Oliveira, Auditores Público Externo, concluiu-se:

a) pelo saneamento dos achados de auditoria de números 8.3 (8.3.1.) e 8.8 (8.8.1, 8.8.2, 8.8.3);

b) pela manutenção dos seguintes achados de auditoria:

| RESPONSABILIDADE                | ACHADO DE AUDITORIA | GLOSA   | CÓDIGO           | NATUREZA | REINCIDÊNCIA |
|---------------------------------|---------------------|---|------------------|----------|--------------|
| Vanderson Vítor da Silva        | 8.1 (8.1.1)         | R\$ 1.188,80 (Rony Peterson Telles)<br>R\$ 51.623,64 (Vanderson Vitor da Silva) | AB 03            | Grave    | Sim          |
| Neusa Lorena Decarli Luckachaki | 8.2 (8.2.1)         | R\$ 10.466,50   | Não Classificada | Grave    | Não          |

| RESPONSABILIDADE                | ACHADO DE AUDITORIA | GLOSA         | CÓDIGO | NATUREZA | REINCIDÊNCIA |
|---------------------------------|---------------------|---------------|--------|----------|--------------|
| Vanderson Vítor da Silva        | 8.4 (8.4.1)         | R\$ 49.130,00 | JB 01  | Grave    | Sim          |
| Vanderson Vítor da Silva        | 8.5 (8.5.1, 8.5.2)  | -             | GB 13  | Grave    | Não          |
| Vanderson Vítor da Silva        | 8.6 (8.6.1)         | -             | HB 04  | Grave    | Sim          |
| Vanderson Vítor da Silva        | 8.7 (8.7.1)         | -             | KB 10  | Grave    | Sim          |
| Neusa Lorena Decarli Luckachaki | 8.9 (8.9.1, 8.9.2)  | -             | EB 04  | Grave    | Sim          |
| Neusa Lorena Decarli Luckachaki | 8.10 (8.10.1)       | -             | EB 02  | Grave    | Não          |

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o processo seja encaminhado à Relatora para a sequência processual.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2013.

**EDMAR CLÁUDIO MARANGON**

Subsecretário de Controle Externo

**Ex.<sup>ma</sup> senhora Relatora,**

**Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para as providências cabíveis.**

**CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA**

Secretário de Controle Externo